

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
REPRESENTANTES DOS SINDICATOS FILIADOS À FETROPAR,
REALIZADA NO DIA 26/10/2023**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h00min (nove horas), em primeira convocação, conforme edital de convocação, o Senhor Presidente abriu os trabalhos da Assembleia que foi convocada pela Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Paraná - FETROPAR, para ser realizada na sede da Federação, situada na Rua Professor Dr. Pedro Ribeiro Macedo da Costa, 720, Vila Izabel, Curitiba, Paraná, em seguida verificou a lista de presença constatando que o número de Delegados presentes cumpre o quorum estatutário, conforme edital de convocação, publicado no "**JORNAL BEM PARANÁ**" no dia 17 de outubro de 2023, edição nº. **12.261**, página "**10**", que também foi enviado por correio eletrônico às entidades filiadas, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária dos Delegados do Conselho de Representantes dos Sindicatos filiados à **FETROPAR**, com a presença de 22 (vinte e dois) de um total de 24 (vinte e quatro) dos Delegados das entidades filiadas com **direito a voto**, denominados a seguir e conforme assinaturas constantes na lista de presença: SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE APUCARANA – **SINCVRAAP**, Ronaldo Santana da Silva; SINDICATO DOS TRABALHADORES DE VEÍCULOS DO TIPO MOTONETAS, MOTOCICLETAS, BICICLETAS E TRICICLO DA REGIÃO NORTE DO PARANÁ – **SINDMOTOS NORTE**, Antonio Roberto Rozzi; SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E DE TURISMO DE CASCAVEL – **SINETRAPITEL**, João Carlos Passarim; SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CASCAVEL – **SITROVEL**, Claudio Jose Marcon, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES COLETIVO URBANHO DE CASCAVEL – **SINTTRACOVEL**, Nelson Mendes de Borba; SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ – **SITRO**, José Ortiz; SINDICATO DOS MOTORISTAS E COBRADORES NAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA – **SINDIMOC**, Marcelo Dias Thomaz; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIOS E MANUTENÇÃO NAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA – **SINDEESMAT**, Agisberto Rodrigues Ferreira Junior; SINDICATO DOS TRABALHADORES, MOTORISTAS EM GERAL, AJUDANTES DE CAMINHÕES, CONFERENTES, ESCRITÓRIOS E ADMINISTRAÇÃO NAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LÍQUIDAS, GASOSAS, COMBUSTÍVEIS, SECAS, FRACIONADAS, A GRANEL E EM GERAL DO ESTADO DO PARANÁ – **SINTRACARP**, João Paulo Fernandes Lara; SINDICATO DOS TRABALHADORES CONDUTORES DE VEÍCULOS MOTONETAS, MOTOCICLETAS E SIMILARES DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA – **SINTRAMOTOS** – Agenor da Silva Pereira;





FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ

SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS URBANOS EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE DOIS VIZINHOS - **SINTRODOV** - Alcir Antonio Ganassini; SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE GUARAPUAVA - **SINTRAR**, Jair Korobinski; SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE LONDRINA - **SINTTROL**, José Aparecido Faleiros; SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS URBANOS MOTORISTAS, COBRADORES DE LINHAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E TURISMO E ANEXOS DE MARINGÁ - **SINTTROMAR**, José Bento de Andrade; SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS E ANEXOS DE PARANAGUÁ - **SINDICAP**, Josiel Veiga; SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS URBANOS E EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PATO BRANCO - **SINTROPAB**, Douglas Roberto Lopes dos Santos; SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS EM GERAL E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PONTA GROSSA - **SITROPONTA**, Jorge Luiz Chila; SINDICATO DOS MOTORISTAS, COBRADORES E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVOS EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS URBANOS, MUNICIPAIS, METROPOLITANOS, INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS, INTERNACIONAIS E DE FRETAMENTOS DE PONTA GROSSA E REGIÃO - **SINTROPAS-PG**, Luiz Carlos de Oliveira; SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS URBANOS E EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE TELÊMACO BORBA - **SINCONVERT**, Olímpio Mainardes Filho; SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE TOLEDO - **SINTTROTOL**, Luiz Adão Turmina; SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE UMUARAMA - **SINTRAU**, Hailton Gonçalves e SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE UNIÃO DA VITÓRIA - **SINTRUV** - Lourenço Johann. Todos estavam aptos a votar. Assim foi instalada a Assembleia Geral Extraordinária dos Delegados do Conselho de Representantes dos Sindicatos filiados a **FETROPAR**, sendo a mesa assim constituída: Presidente - Moacir Ribas Czeck, Secretário Geral - André da Silva, Secretário de Negociações Coletivas e Jurídico - Jaceguai Teixeira e o Assessor Jurídico da Federação - Dr. Elevir Dionísio Neto. Abertos os trabalhos, o Presidente solicitou ao Secretário Geral que realizasse a leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral, tendo como pauta a seguinte ordem do dia: **ITEM 1.** Informes sobre as negociações coletivas e assuntos financeiros; **ITEM 2.** Aprovação do Rol Básico de Reivindicações dos Trabalhadores representados pelos sindicatos que compõem a FETROPAR para as negociações coletivas do ano de 2024, com todas as categorias econômicas, na representação de sua categoria profissional, em especial as empresas de transportes de passageiros em geral,





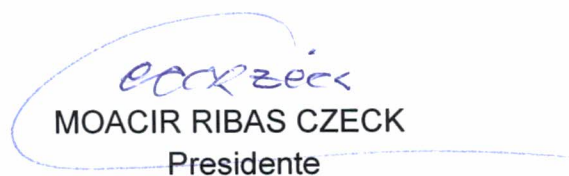
FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ

sejam rodoviários, urbanos, metropolitanos, escolares, turismo ou por fretamento, empresas de transportes de cargas em geral, empresas de logística e malotes e todos os empregados motoristas empregados como categoria profissional diferenciada, além dos demais setores econômicos que tenham registrados empregados motoristas, ajudantes de motoristas, operadores de máquinas sobre rodas em geral, leves e pesadas, motociclistas e empregados administrativos de empresas de transportes por todas as modalidades, representados pela FETROPAR, inclusive aqueles que forem prestadores de serviços terceirizados com vínculo empregatício nas empresas de sua base territorial no Estado do Paraná; **ITEM 3.** Poderes para o Presidente, Diretoria e Coordenação e Comissão de Negociações Coletivas da FETROPAR para coordenar as negociações coletivas dos sindicatos filiados, podendo assinar Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho. Caso sejam frustradas as negociações, suscitar Dissídio Coletivo perante o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, podendo para tanto contratar advogados”; **ITEM 4.** Referendar atos da diretoria e da presidência adotados no ano de 2022. Inicialmente o presidente informou a todos a que diante da nova conjuntura negocial, levando em consideração duas recentes decisões importantes no STF que tratou da questão do TEMA 935 – que trata da Contribuição Assistencial, com a possibilidade de desconto da respectiva contribuição quanto ao custeio das negociações coletivas aos não filiados às entidades sindicais e ainda a declaração de inconstitucionalidade de diversos trechos da Lei 13.103/2015, que estabelece um novo patamar e estratégia negocial com as categorias econômicas. Com tais informes iniciais, deu início ao seguimento da pauta do dia conforme a respectiva convocação. Quanto ao **ITEM 1**, passou a palavra ao Secretário de Negociações Coletivas e Jurídico – Jaceguai Teixeira e ao Coordenador das Negociações Coletivas para dar os informes quanto às negociações coletivas até a data da assembleia. Na sequência, Jaceguai Teixeira iniciou os informes quanto as negociações coletivas desse ano, também informando as dificuldades que envolvem a negociação coletiva com o SICEPOT e HOSPITAIS. O Coordenador resgatou o histórico negocial dos dois setores, lembrando a todos a recalcitrância patronal na continuidade do diálogo social e negocial. Também informaram que as negociações desse ano, na expressiva maioria das negociações capitaneadas pela federação tiveram ganho real, felizmente e diante do quadro político/econômico do país. O Dr. Elevir Dionizio Neto – Assessor Jurídico, também lembrou o histórico negocial do SICEPOT, quanto a recusa em tratar das cláusulas negociais em exigência que só se levaria à frente apenas na forma imposta pelo patronal, também lembrando que a assessoria jurídica do patronal não auxilia a aproximação para que sejam frutíferas a construção do instrumento normativo; No **ITEM 2** - Dando continuidade, passou a palavra ao Dr. Elevir para que apresentasse o ROL construído para as negociações para o ano de 2024, bem como as mudanças no Rol Básico de Reivindicações. Assim, seguiu o Assessor Jurídico, explicando as mudanças, especialmente quanto as redações novas e adequações, levando em consideração a recente decisão do STF quanto a inconstitucionalidade dos trechos da Lei 13.103/2015, bem como esclareceu as dúvidas suscitadas pelos presentes



quanto as atuais mudanças e limites jurídicos ante as possibilidades negociais, tendo em vista, ainda, que não saiu decisão no STF quanto a modulação da decisão, considerando a manifestação conjunta da CNT e CNTTT junto ao STF. Ainda, o Presidente expôs que após a repercussão do julgamento pelo STF no Tema 935, faz-se necessário readequar a cláusula que trata nas negociações coletivas quanto a Contribuição Assistencial. Apresentada oportunamente a proposta de cláusula com nova redação ajustada pelo assessor jurídico, aproveitando as cláusulas já existentes e decorrentes do período pós reforma trabalhista. Após amplo debate, inclusive quanto ao novo momento de reformular a estrutura do custeio aos sindicatos e federação, através da contribuição assistencial e a respectiva defesa jurídica, concomitantemente ao momento pós declaração de inconstitucionalidade de diversos trechos da Lei 13.103/2015. Com a e exposição, debates, esclarecimentos de todos os ajustes das cláusulas do ROL, especialmente das questões já registradas diante do novo cenário jurídico/negocial e os respectivos esclarecimentos jurídicos, debates e as respectivas dúvidas, ao final das explicações e exposição, foi colocado em votação e aprovado pelos presentes, inclusive no percentual a ser destinado aos sindicatos em 0,85% e de 0,15% a ser destinado à FETROPAR conforme ajustado na redação proposta (ressalvado os votos contrários quanto ao percentual a ser destinado à FETROPAR dos senhores Alcir Ganassini – SINTRODOV e Jair Korobinski – SINTRAR); **ITEM 3** - Também se registra a **autorização e poderes** para o Presidente, Diretoria e Coordenação e Comissão de Negociações Coletivas da FETROPAR para coordenar as negociações coletivas dos sindicatos filiados, podendo assinar os Instrumentos Normativos, bem como caso frustradas eventuais negociações, suscitar Dissídio Coletivo perante o TRT da 9ª Região, podendo, para tanto contratar advogados. **ITEM 4** – Foi referendado e aprovado todos os atos da Diretoria e da Presidência adotados no ano de 2023. Assim, o Presidente Moacir Ribas Czeck agradeceu a presença de todos e declarou encerrada Assembleia Geral Extraordinária dos Delegados do Conselho de Representantes da **FETROPAR**, às **12h00min**, determinado a lavratura desta ata, que foi lida e seguindo assim assinada por mim, Secretário Geral - André da Silva e pelo Presidente Moacir Ribas Czeck. Curitiba, 26 de outubro de 2023.


ANDRÉ DA SILVA
Secretário Geral


MOACIR RIBAS CZECK
Presidente